

SENAI – DR – GOIÁS
Registro Sob nº 092/2014
Em 18/Dezembro de 2014
Lauiza de Indiválto
SECRETARIA

**RESOLUÇÃO Nº 034/2014 – CONS. REG.
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS
CURSOS ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
EM ELETROTÉCNICA, PARA AS
UNIDADES SESI E SENAI DE GOIÁS.**

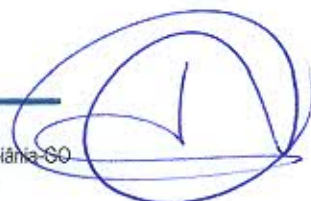
O Presidente do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, de acordo com os artigos, 20 e 20-A da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, modificada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, o Artigo 4º, §1º, inciso II, letra c do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e com a Resolução CNI nº 14, de 27 de março de 2013,

Considerando o aprovado nesta reunião do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, em 18 de dezembro de 2014,

Resolve:

1. **Renovar a autorização para a oferta do Ensino Médio - 3.000 horas**, até 31 de dezembro de 2019, na forma presencial, articulado ao curso Técnico em Eletrotécnica do SENAI, a ser oferecido pelo SESI Departamento Regional de Goiás, nas escolas SESI descritas abaixo:
 - a) **Escola SESI Jundiáí** - CNPJ: 03.786.187/0009-46
Denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades Gilson Alves de Souza
Endereço: A. Minas Gerais, nº 390 – Bairro Jundiáí - CEP. 75.110-770 – Anápolis– GO;
 - b) **Escola SESI Aparecida de Goiânia** - CNPJ: 03.786.187/0004-31
Denominação CNPJ: Centro de Atividades Prof. Venerando de Freitas Borges
Endereço: Rua dos Pirineus Quadra 01, Lote 01 – Residencial Village Garavelo - CEP. 74.968-539 – Aparecida de Goiânia – GO;
 - c) **Escola SESI Catalão** - CNPJ: 03.786.187/0007-84
Denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades Ovídio Inácio Carneiro
Endereço: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, nº 1.826, Vila Chaud, CEP. 75.704-020, Catalão-GO;
 - d) **Escola SESI Niquelândia (Votorantim Metais)** - CNPJ: 03.786.187/0013-22
Denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades SESI Niquelândia
Endereço: Vila Macedo - CEP. 72.420-000 – Niquelândia– GO;
 - e) **Escola SESI Rio Verde** - CNPJ: 03.786.187/0018-37
Denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades SESI Rio Verde
Endereço: Rua Guanabara, nº 217, Setor Pauzanes - CEP. 75.904-015 – Rio Verde– GO.
2. **Aprovar o Plano de Curso de Ensino Médio** do SESI, com carga horária de 3.000 horas de fase escolar, na forma presencial, articulado ao curso Técnico em Eletrotécnica do SENAI, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância.
3. **Renovar a autorização de oferta do curso Técnico em Eletrotécnica - 1.200 horas**, até 31 de dezembro de 2019, eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na forma presencial subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de sua carga horária a distância, a ser oferecido pelo SENAI Departamento Regional de Goiás, nas unidades SENAI descritas abaixo:

- a) **Escola SENAI Aparecida de Goiânia** - CNPJ: 03.783.850/0011-73



Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI Aparecida de Goiânia
Endereço: Rua dos Pirineus Quadra 01, Lote 01 – Residencial Village Garavelo - CEP. 74.912-260 – Aparecida de Goiânia – GO;

- b) **Escola SENAI Catalão** - CNPJ: 03.783.850/0009-59
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI de Catalão
Endereço: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, nº 1.400, Setor Universitário, CEP. 75.704-020, Catalão - GO;
- c) **Escola SENAI Itumbiara** - CNPJ: 03.783.850/0005-25
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI de Itumbiara
End: Rua Olívia Garcia Fagundes, nº 32, Bairro Paranaíba, CEP. 75.503-220, Itumbiara – GO;
- d) **Escola SENAI Rio Verde** - CNPJ: 03.783.850/0006-06
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI Fernando Bezerra
Endereço: Rua Guanabara, nº 217, Setor Pauzanes - CEP. 75.904-015 – Rio Verde– GO;
- e) **Escola SENAI SAMA** - CNPJ: 03.783.850/0004-44
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI / SAMA
Endereço: Mina de Cana Brava, s/nº - CXPST 04 - CEP. 76.450-000 – Minaçu – GO;
- f) **Escola SENAI Niquelândia** - CNPJ: 03.783.850/0010-92
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI Niquelândia
Endereço: Av. Brasil, Qd. 26 e 27, Conjunto Habitacional CODEMIN, Jardim Atlântico, primeira Etapa - CEP. 72.420-000 – Niquelândia– GO;
- g) **Escola SENAI Quirinópolis** - CNPJ: 03.783.850/0014-16
Denominação conforme inscrição cadastral: Núcleo de Formação Profissional SENAI Quirinópolis.
Endereço: Rodovia GO-164, Km 10, Zona Rural - CEP. 75.860-000 – Quirinópolis – GO.
- h) **Escola SENAI Dr. Celso Charuri** - CNPJ: 03.783.850/0013-35
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI Dr. Celso Charuri
Endereço: Rua Barita, Qd. Lt: 01/02, Setor Oliveira, CEP. 75.955-060 – Aparecida de Goiânia– GO.
- i) **Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange – FATEC RM** - CNPJ: 03.783.850/0007-97
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI Roberto Mange
Endereço: Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 239 – Bairro Jundiá - CEP. 75.113-630 – Anápolis– GO;
- j) **Faculdade de Tecnologia SENAI Italo Bologna – FATEC IB** - CNPJ: 03.783.850/0003-63
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI Italo Bologna
Endereço: Rua Armogaste J. Silveira, nº 612 – Setor Centro Oeste - CEP. 74.560-020 – Goiânia-GO.


4. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em **Eletrotécnica - 1.200 horas**, do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, com carga horária de 1.200 horas de fase escolar, com duas saídas de qualificação técnica de “Instalador de Sistemas Elétricos Prediais – 600 horas” e de “Instalador de Sistemas Elétricos Industriais – 900 horas”, na forma presencial subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, podendo ter até 20% de sua carga horária ministrada a distância.



5. **Determinar** a inserção deste ato no SISTEC/MEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
6. **Determinar** que seja feito o registro do Diploma antes do mesmo ser entregue ao aluno, apondo-lhe no anverso o código autenticador atribuído pelo SISTEC/MEC, de acordo com o artigo 38 da Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012.
7. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com validade até 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional do SENAI, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.



Pedro Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Goiás